



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

Requisição nº 1956, 2062, 1953, 1955 e 1951/2015.

Processo de Administrativo nº 1947/2015.

Pregão Presencial nº 52/2015.

Contrato nº 111/2015.

Fundamento Legal: artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Termo Aditivo nº 159/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Termo de prorrogação contratual o que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.731.650/0001-45, com sede na Rua Galício Del Nero nº 51, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MILTON DIMAS TADEU URBAN**, brasileiro, casado, médico, nascido aos 19/11/1957, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.533.410-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 387.881.019-91, residente e domiciliado na Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga-SP, doravante, doravante denominado simplesmente **PREFEITURA** e a empresa **IMUNI CONTROL DEDETIZADORA E IMUNIZADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.170.837/0001-30 e Inscrição Estadual nº 536.055.272.117, com sede na Rua Amador Bueno, nº 1142, Vila Steola, neste município de Pirassununga/SP, neste ato representada pelo **Sr. EDSON HENRIQUE MARTINS**, empresário, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 26.873.879-8 e do CPF nº. 154.838.398.89, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, ficando justo e contratado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de combate à dengue no Município de Pirassununga.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 – Em conformidade com a manifestação do Setor de Competente, fls. 896, anuência da empresa contratada, fls. 898 e parecer da Procuradoria Geral do Município, fls. 899/900, fica prorrogada a vigência do contrato em tela, por mais **06 (seis) meses, a contar de 16 de julho de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO

3.1 – De acordo com o expediente lavrado pelo Secretário Municipal de Finanças, fls. 897 e parecer da Procuradoria Geral do Município, fls. 899/900, o valor para suportar às necessidades do pacto será de **R\$ 293.354,16 (Duzentos e noventa e três mil trezentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos)**, que será atendido pela seguinte dotação orçamentária:

Rua Galício Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 – 13630-900 - (19) 3565-8028



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

12.01.00 D 432 – 10 301 1001 2004 – 33.90.39-05 – F 01 RECURSOS PRÓPRIOS
R\$ 293.354,16

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES RESIDUAIS

4.1 – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.

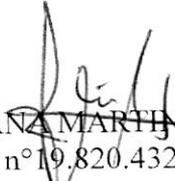
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produza os devidos efeitos legais.

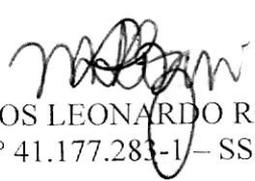
Pirassununga, 23 de Julho de 2020.


MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal


EDSON HENRIQUE MARTINS
Imuni Control Dedetizadora e Imunizadora Ltda.

Testemunhas:


JULIANA MARTINS DE SOUZA
RG nº 19.820.432-2 - SSP/SP


MARCOS LEONARDO ROZIN
RG Nº 41.177.283-1 – SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Requisição nº 1956, 2062, 1953, 1955 e 1951/2015.

Processo de Administrativo nº 1947/2015.

Pregão Presencial nº 52/2015.

Contrato nº 111/2015.

Termo Aditivo nº 159/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP.

Contratada: IMUNI CONTROL DEDETIZADORA E IMUNIZADORA LTDA.

Objeto: a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de combate à dengue no Município de Pirassununga.

Nome: MILTON DIMAS TADEU URBAN

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

RG nº 9.533.410-5 – SSP/SP

CPF nº 387.881.019-91

Endereço: Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga/SP.

Telefone: (19) 3561-7890 – (19) 99905-9665

e-mail: prefeito@pirassununga.sp.gov.br - milton.urban@uol.com.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP:

Nome: VANESSA HERNANDES MARTINS GUION

Cargo: Contadora

Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua Galício Del Nero, nº 51 – Centro – Pirassununga-SP.

Telefone e Fax: 015 19 – 3562-1601 ou 015 19 – 3565-8014

e-mail: contabilidade2@pirassununga.sp.gov.br

Pirassununga, 23 de julho de 2020.

MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Requisição nº 1956, 2062, 1953, 1955 e 1951/2015.
Processo de Administrativo nº 1947/2015.
Pregão Presencial nº 52/2015.
Contrato nº 111/2015.
Termo Aditivo nº 159/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP.
Contratada: IMUNI CONTROL DEDETIZADORA E IMUNIZADORA LTDA.

Objeto: a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de combate à dengue no Município de Pirassununga.

Advogado(s): Município: Dr. Luis Gonzaga Neves Melo Júnior – OAB/SP 56.184; Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinotti - OAB/SP 380.088.

Estamos CIENTES de que:

- O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

Rua Galício Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 – 13630-900 - (19) 3565-8028



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga, 23 de Julho de 2020.

CONTRATANTE

Nome: MILTON DIMAS TADEU URBAN

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

RG nº 9.533.410-5 – SSP/SP

CPF nº 387.881.019-91

Endereço: Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga/SP.

Telefone: (19) 3561-7890 – (19) 99905-9665

e-mail: prefeito@pirassununga.sp.gov.br - milton.urban@uol.com.br

ASSINATURA: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: EDSON HENRIQUE MARTINS - Sócio Administrador

RG: 26.873.879-8 SSP/SP

CPF: 154.838.398.89

Telefone: (19) 3561 2621 / (19) 99161 9325

Endereço: Rua Amador Bueno, nº 1142, Vila Steola, Pirassununga/SP.

E-mail institucional: não possui.

E-mail pessoal: não possui.

ASSINATURA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ Nº: 45.731.650/0001-45.

CONTRATADA: IMUNI CONTROL DEDETIZADORA E IMUNIZADORA LTDA.

CNPJ Nº: 04.170.837/0001-30.

PROTOCOLO ADM. Nº 1947/2015.

CONTRATO Nº 111/2015.

TERMO ADITIVO Nº 159/2020

OBJETO: a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de combate à dengue no Município de Pirassununga.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 23 de Julho de 2020.

MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal